



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.884 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o amembramento dos lotes 24 e 25/26 situados na Rua Professor Theócrita Batista, Qd. Única, no Loteamento Quintas do Picuaia, neste município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 20126/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o amembramento dos lotes 24 e 25/26 situado na Rua Professor Theócrita Batista, Qd. Única, no Loteamento Quintas do Picuaia, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob os nº. 685 e 21.988 e inscrito nos Cadastros Imobiliários do Município sob o nº. 40265.00617.0001 e 40265.00669.0000.

Art. 2º - As áreas ora ser amembradas encontram -se especificada abaixo, em conformidade com o memorial descritivo apresentado:

§1º. Lote nº 24 - área total de **9.965,25m²** (nove mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) com perímetro de **635,55m** (seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros): Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto **1**, situado no limite com ***Condomínio Residencial Vila Rica e Av. Prof. Theocrito Batista***, definido pela coordenada **8.575.118,72** m Norte e **571.960,85** m Leste, Datum SAD-69, Meridiano Central 39º W, seguindo com distância de **48,18** m e azimute plano de **121º59'52"** chega-se ao ponto **2**, deste confrontando neste trecho com ***Condomínio Quinta das Árvores***, seguindo com distância de **153,02** m e azimute plano de **202º07'53"** chega-se ao ponto **3**, deste confrontando neste trecho com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 34,11 m e azimute plano de 096°36'05" chega-se ao ponto 3a, deste confrontando neste trecho com Lote A, seguindo com distância de 98,70 m e azimute plano de 207°43'14" chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente do Rio Goró, seguindo com distância de 56,96 m e azimute plano de 301°09'10" chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Condomínio Residencial Vila Rica, seguindo com distância de 98,75 m e azimute plano de 028°58'47" chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com Condomínio Residencial Vila Rica, seguindo com distância de 9,67 m e azimute plano de 017°37'47" chega-se ao ponto 30, deste confrontando neste trecho com Condomínio Residencial Vila Rica, seguindo com distância de 136,15 m e azimute plano de 011°20'46" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º. Lotes nº 25/26 - área total de 13.698,55m² (treze mil, seiscentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) com perímetro de 677,22m (seiscentos e setenta e sete metros e vinte e dois centímetros: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto 10, situado no limite com Condomínio Quinta das Árvores e Av. Prof. Theocrito Batista, definido pela coordenada 8.575.046,70 m Norte e 572.072,79 m Leste, Datum SAD-69, Meridiano Central 39° W, seguindo com distância de 1,84 m e azimute plano de 102°38'05" chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com Av. Prof. Theocrito Batista, seguindo com distância de 4,16 m e azimute plano de 095°14'49" chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com Av. Prof. Theocrito Batista, seguindo com distância de 5,14 m e azimute plano de 091°43'54" chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 23,96 m e azimute plano de 165°44'36" chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 0,55 m e azimute plano de 075°44'36" chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 16,10 m e azimute plano de 166°15'09" chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 0,35 m e azimute plano de 256°24'10" chega-se ao ponto 17 deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 23,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

m e azimute plano de 166°06'08" chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 0,35 m e azimute plano de 076°06'08" chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 24,49 m e azimute plano de 168°24'41" chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 0,20 m e azimute plano de 077°38'33" chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 168°08'45" chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 25,14 m e azimute plano de 165°39'15" chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 33,29 m e azimute plano de 168°39'23" chega-se ao ponto 24, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 106,42 m e azimute plano de 269°40'18" chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente do Rio Goró, seguindo com distância de 43,04 m e azimute plano de 240°41'55" chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente do Rio Goró, seguindo com distância de 46,77 m e azimute plano de 273°10'58" chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho Lote B, seguindo com distância de 98,70m, e azimute plano de 027°43'14" chega-se ao ponto 3a, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 9,55 m, e azimute plano de 096°36'05" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 61,46 m e azimute plano de 085°36'33" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 27,60 m e azimute plano de 071°27'28" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 18,22 m e azimute plano de 066°24'34" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 53,12 m e azimute plano de 345°10'57" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 22,27 m e azimute plano de 351°52'12" chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

de 6,42 m e azimute plano de 341°26'41" chega-se ao ponto 10, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§3º. A área resultante do amembramento dos lotes 24 e 25/26, com área **23.663,80m²** (**vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados**) com perímetro de **1.115,36** (**Hum mil, cento e quinze metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados**) conforme o memorial descritivo apresentado possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto 1, situado no limite com Condomínio Residencial Vila Rica e Av. Prof. Theocrito Batista, definido pela coordenada 8.575.118,72 m Norte e 571.960,85 m Leste, Datum SAD-69, Meridiano Central 39° W, seguindo com distância de 48,18 m e azimute plano de 121°59'52" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 153,02 m e azimute plano de 202°07'53" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 43,66 m e azimute plano de 096°36'05" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 61,46 m e azimute plano de 085°36'33" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 27,60 m e azimute plano de 071°27'28" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 18,22 m e azimute plano de 066°24'34" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 53,12 m e azimute plano de 345°10'57" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 22,27 m e azimute plano de 351°52'12" chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Condomínio Quinta das Árvores, seguindo com distância de 6,42 m e azimute plano de 341°26'41" chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Av. Prof. Theocrito Batista, seguindo com distância de 1,84 m e azimute plano de 102°38'05" chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com Av. Prof. Theocrito Batista, seguindo com distância de 4,16 m e azimute plano de 095°14'49" chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com Av. Prof. Theocrito Batista, seguindo com distância de 5,14 m e azimute plano de 091°43'54" chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Condomínio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 23,96 m e azimute plano de 165°44'36" chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 0,55 m e azimute plano de 075°44'36" chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 16,10 m e azimute plano de 166°15'09" chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 0,35 m e azimute plano de 256°24'10" chega-se ao ponto 17 deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 23,07 m e azimute plano de 166°06'08" chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 0,35 m e azimute plano de 076°06'08" chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 24,49 m e azimute plano de 168°24'41" chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 0,20 m e azimute plano de 077°38'33" chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 168°08'45" chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 25,14 m e azimute plano de 165°39'15" chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 33,29 m e azimute plano de 168°39'23" chega-se ao ponto 24, deste confrontando neste trecho com Condomínio Recanto das Mangueiras, seguindo com distância de 106,42 m e azimute plano de 269°40'18" chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente do Rio Goró, seguindo com distância de 43,04 m e azimute plano de 240°41'55" chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho Área de Preservação Permanente do Rio Goró, seguindo com distância de 46,77 m, e azimute plano de 273°10'58" chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente do Rio Goró, seguindo com distância de 56,96 m, e azimute plano de 301°09'10" chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Condomínio Residencial Vila Rica, seguindo com distância de 98,75 m e azimute plano de 028°58'47" chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com Condomínio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Residencial Vila Rica, seguindo com distância de 9,67 m e azimute plano de 017°37'47" chega-se ao ponto 30, deste confrontando neste trecho com Condomínio Residencial Vila Rica, seguindo com distância de 136,15 m e azimute plano de 011°20'46" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao amembramento ora aprovado.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de agosto de 2015.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo